

**PORTARIA Nº 19**, de 20 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Obadias da Silva Lopes**.”

**João Veríssimo Machado Netto**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.05.01623R2, promovido por **Obadias da Silva Lopes**, protocolado em 20/02/2017;

Considerando que através da portaria 04/2017 do Processo nº. 2016.05.01623R1 foi concedido o Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo em 08/02/2017;

Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia 17/02/2017, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, por 30 (trinta) dias, ao servidor Sr. **Obadias da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 8624, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 10/03/2017**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **09/02/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu, \_\_\_\_\_ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

**João Veríssimo Machado Netto**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 339/16 – Matricula 4899